



**RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 03 DE JUNHO DE 1994**

Cria o Instituto de Desenvolvimento Sustentável.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 03 de junho de 1994, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letras "a" e "v", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor,

**R E S O L V E :-**

Art. 1º - Criar o Instituto de Desenvolvimento Sustentável -IDS, como órgão suplementar da Reitoria, subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a finalidade de coordenar e apoiar pesquisas científicas interdisciplinares, relacionadas com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Art. 2º - São objetivos do Instituto de Desenvolvimento Sustentável:

a) promover o avanço do conhecimento interdisciplinar em todos os campos relacionados com as questões do Desenvolvimento Sustentável da sociedade;

b) divulgar e estender o referido conhecimento junto à comunidade regional;

c) apoiar o treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos nesta área, que envolve aspectos biológico-ambientais, sócio-econômicos, tecnológicos, institucionais, culturais e éticos;

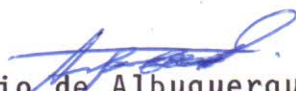
d) propiciar a interligação com instituições governamentais e não governamentais participantes do processo de desenvolvimento regional;

e) manter intercâmbio com pesquisadores e instituições nacionais e estrangeiras, que desenvolvam atividades nas suas áreas de atuação.

Art. 3º - O Regimento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável, aprovado pelo Conselho Universitário, disporá sobre a sua organização administrativa e seu funcionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de junho de 1994.

  
**Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho**  
Reitor